

30 de novembro de 2020 162/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Início de Negociação do Trend ETF IFIX Fundo de Índice na B3.

Informamos que, a partir de **30/11/2020**, serão admitidas à negociação, no Segmento BM&FBOVESPA, as cotas de emissão do Trend ETF IFIX Fundo de Índice, com as características apresentadas abaixo.

Nome do ETF	Trend ETF IFIX Fundo de Índice
Índice de referência	Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários
Código de negociação	XFIX11
Nome de pregão	TREND IFIX
Administrador fiduciário	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Gestor de recursos	XP Vista Asset Management Ltda.
Código ISIN	BRXFIXCTF004
Cotação	Unitária
Mercado	Bolsa

Os formadores de mercado das cotas do Trend ETF IFIX Fundo de Índice, devidamente cadastrados na B3, farão jus aos mesmos benefícios e regras estabelecidos pela B3 nas Regras para Isenção das Taxas e dos Emolumentos para

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

162/2020-PRE

Formadores de Mercado de Cotas de Fundos de Índices (ETFs) de Ações dispostas

no Ofício Circular 016/2019-VPC.

Para a aplicação da isenção no hedge disposta no referido Ofício Circular, serão

consideradas as operações, com finalidade de hedge, realizadas com as cotas dos

fundos de investimentos imobiliários que compõem a carteira do índice de

referência desse ETF.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de

Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-4616/5870.

Gilson Finkelsztain

José Ribeiro de Andrade

Presidente

Vice-Presidente de Produtos e Clientes